



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

# III SINESPP

20 a 24  
OUTUBRO  
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

## EIXO TEMÁTICO 3 | DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO

### GESTÃO PÚBLICA NEOLIBERAL E A COVID-19 NO BRASIL

#### NEOLIBERAL PUBLIC MANAGEMENT AND COVID-19 IN BRAZIL

Ana Carolina Garcia<sup>1</sup>  
Diego Alex Toloto<sup>2</sup>

#### RESUMO

Em que pese o crítico momento de saúde pública vivenciado em todo mundo, decorrente da Pandemia provocada pelo novo coronavírus, a gestão pública neoliberal que vem sendo experimentada no Brasil tende a estar diretamente ligada ao sucesso ou insucesso do enfrentamento da doença e de suas consequências sociais, econômicas e políticas. Neste artigo, pretende-se refletir sobre em qual medida a retirada de direitos sociais, dentro da lógica neoliberal, contribui para o agravamento da Pandemia e da crise que a acompanha. Para isso, serão debatidos, em linhas gerais, a incongruência do neoliberalismo em relação à Constituição Federal de 1988; o contexto político, econômico e social que influenciou na chegada ao atual modelo de gestão pública adotada e, por fim, o peso deste modelo de gestão no agravamento da Pandemia.

**Palavras-Chaves:** Neoliberalismo. COVID-19. Democracia. Direitos Sociais.

#### ABSTRACT

Despite the critical moment of public health experienced worldwide, due to the Pandemic caused by the new coronavirus, the neoliberal public management that is being experienced in Brazil tends to be directly linked to the success or failure of coping with the disease and its social consequences, economic and political. In this article, we intend to reflect on the extent to which the withdrawal of social rights, within the neoliberal logic, contributes to the worsening of the Pandemic and the accompanying crisis. For this purpose, the

<sup>1</sup> Mestranda em Direito Penal pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP. Graduada em Direito pela UNESP. Funcionária Pública do Estado de São Paulo. E-mail: acgdireito@gmail.com

<sup>2</sup> Pós-graduando em Economia do Trabalho e Sindicalismo pela UNICAMP. Pós-graduado em Direito Previdenciário pela rede de ensino LFG/Anhanguera. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital – GPTC – USP. Graduado em Direito pela UNESP. Advogado. E-mail: diegotoloto@gmail.com

incongruity of neoliberalism in relation to the Federal Constitution of 1988 will be discussed; the political, economic and social context that influenced the arrival at the current model of public management adopted and, finally, the weight of this management model in the worsening of the Pandemic.

**Keywords:** Neoliberalism. COVID-19. Democracy. Social Rights

## INTRODUÇÃO

O neoliberalismo toma novo fôlego a partir da crise mundial de 2008 e se reafirma ou ressurgue com força em diversos países a partir da chegada de representantes da extrema direita ao poder. Suas bandeiras combatem qualquer possibilidade de intervenção do Estado no mercado, assumindo como positivo o aumento das desigualdades sociais que seriam primordiais para o “retorno à acumulação de capital”, à estabilização monetária e ao livre mercado, reduzindo ou extinguindo, conseqüentemente, os gastos do Estado com políticas sociais (ANDERSON, 1995, p.11).

Com o enfraquecimento do Estado e de seu espaço de atuação, dentro da lógica neoliberal, há um conseqüente enfraquecimento das instituições básicas ao funcionamento da democracia que, ao lado da supressão de direitos sociais, dificulta o acesso da população ao exercício da própria cidadania, distanciando e desesperando a classe trabalhadora da luta por melhores condições de vida.

É justamente em um cenário de supressão de direitos sociais, de precarização das relações de trabalho e de conseqüente redução de acesso às instituições que possibilitam o exercício da democracia, ao lado de uma fragilidade democrática histórica (CARVALHO, 2001), que o Brasil enfrenta, no momento atual, a maior epidemia dos últimos 100 anos.

A pandemia de COVID-19 pela qual o mundo é assolado, evidenciou a deterioração da massa dos trabalhadores, tornando flagrante as mazelas decorrentes da desigualdade social defendida pela agenda neoliberal, haja vista que, se a falta de respostas científicas ao combate da nova doença já representa grande problema a ser enfrentado, a retirada da responsabilidade do Estado em garantir condições mínimas de

proteção e isolamento à população, por meio da instituição de políticas públicas voltadas à manutenção das condições de vida desta população durante a pandemia, agrava ainda mais o cenário catastrófico que se observa.

Em qual medida, todavia, a gestão pública pautada na política neoliberal agrava ou dificulta o combate às questões de saúde que envolvem a atual conjuntura pela qual passa o Brasil neste momento histórico? Qual o impacto da retirada de direitos sociais no enfrentamento da pandemia? E qual a possibilidade de reconhecimento da importância dos preceitos do “bem-estar social” no tratamento de tal crise?

Estas questões impulsionaram o presente artigo que objetiva sobretudo promover a reflexão sobre o impacto da política neoliberal no enfrentamento da COVID-19 no Brasil, buscando trazer, em uma primeira seção, excertos sobre o neoliberalismo e sua incongruência com a Constituição Federal de 1988, passando, na segunda seção, a rememorar os passos dados pelo Estado brasileiro até sua chegada à atual conjuntura política, econômica e social, primordialmente por meio da análise dos acontecimentos que se deram a partir do golpe de 2016.

A partir disso, na terceira e última seção, serão tecidas considerações sobre a influência da precarização e extinção de direitos sociais no agravamento da pandemia no país.

Para viabilizar a discussão, será realizada revisão bibliográfica com o uso de literatura já existente em relação aos assuntos a serem abordados, estruturando-se a pesquisa a partir do método dedutivo de raciocínio.

## **2 POLÍTICA NEOLIBERAL X CONSTITUIÇÃO DE 1988**

No cenário que se formou após a segunda guerra mundial, influenciado pelos horrores então perpetrados, esforços passaram a ser empreendidos para uma mudança de paradigmas em prol da convivência pacífica dos povos. Surgiram diferentes manifestações que pretendiam elevar os seres humanos a detentores de direitos a estes “considerados inerentes”, como os trazidos no bojo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que elencou direitos “básicos”, capazes de conferir dignidade para a existência e convívio entre as pessoas, entre estas e o meio ambiente.

A partir destas manifestações que se seguiram nos campos jurídico, social, político e econômico, os Estados reestruturaram-se sob o caráter intervencionista, assumindo como de sua responsabilidade a garantia do bem-estar social, embasada em ordenamentos recheados de princípios e direitos ditos fundamentais, voltados à garantias sociais como proteção ao trabalho, à assistência social, ao meio ambiente sadio, dentre outros.

É, entretanto, justamente no início dessa mudança de paradigmas, impulsionada pelo desejo de afastar a possibilidade de retorno à barbárie, que um grupo de intelectuais passa a cunhar o neoliberalismo (ANDERSON, 1995, p. 9).

Em 1944, Friedrich Hayek escreve “O Caminho da Servidão”, no qual exprime sua indignação em relação à intervenção do Estado no mercado e se coloca contrário aos ideais apresentados pela social-democracia inglesa (ANDERSON, 1995, p. 9). Juntamente com outros pensadores, entre eles Milton Friedman, Karl Popper, Ludwig Von Mises, funda a Sociedade de Mont Pelerin, em 1947, que se preocupou em combater o keynesianismo e o solidarismo que se observava naquele momento, preparando uma nova espécie de liberalismo que, todavia, somente seria implementada, na prática, cerca de 30 anos mais tarde, a partir da crise econômica de 1973 (ANDERSON, 1995, p.10).

Para o pensamento neoliberal, dentre os motivos que teriam impulsionado a crise econômica com início na década de 70, estaria o gasto excessivo com política social, na lógica do Estado de bem-estar. Assim, seria necessário quebrar com esse modelo, evitando-se a própria quebra da acumulação de capital e do sistema capitalista (KERSTENETZKY, 2012).

O modelo neoliberal se estabelece sob a ideia do Estado mínimo, forte apenas para o controle das pressões decorrentes do “arrocho” resultante das consequências próprias deste modelo. A presença do corte nos gastos com o social, dentro da chamada política de Austeridade Fiscal, manejada para o “equilíbrio” entre a arrecadação e o gasto público, retira a distribuição de renda em prol dos desalentados, redistribuindo a renda entre os detentores de capital ou dos meios de produção, principalmente mediante redução ou extinção de impostos e assim permite altas taxas de lucro e acumulação de capital (BORGES; FERNADEZ; CAMPOS, 2018, p. 718).

Outra característica que acarreta maior instabilidade para a própria manutenção das bases democráticas, é a privatização em larga escala dos serviços públicos e das

empresas estatais, com redução do espaço de atuação do Estado em questões estratégicas (MELLO, 2016, p. 64).

De acordo com o historiador e ensaísta político inglês Perry Anderson (1995), o neoliberalismo que se implantou nos países europeus, começando pela Inglaterra de Thatcher, em 1979, manteve principalmente a disciplina orçamentária, com cortes de gastos sociais, contração na emissão monetária, legislação anti-sindical e desemprego em massa, havendo, entretanto, particularidades na forma como cada país implementou o modelo (ANDERSON, 1995, p. 11-15).

O historiador ainda continua, afirmando que diante da análise das experiências observadas, tanto no âmbito europeu quanto nos Estados Unidos ou na América Latina, o modelo neoliberal alcançou êxito no que diz respeito aos impactos sociais por ele almejados, com aumento do desemprego, enfraquecimento de sindicatos, controle da inflação, diminuição de salários e redução de gastos sociais, porém mesmo com todas essas medidas, o modelo não conseguiu alavancar o capitalismo e não conseguiu instituir taxas altas de crescimento estável, como as observadas antes dos anos 1970 (ANDERSON, 1995, p. 15).

Em detrimento de seu fracasso em relação ao crescimento econômico, o modelo neoliberal perdura e, conforme mencionado, vem como uma nova “ogiva” mundial, representada pelos governantes de extrema direita que chegaram ao poder, a partir da crise de 2008.

No Brasil, as bases para a implantação do modelo neoliberal passam a ser discutidas em 1988, mesmo antes da promulgação da nova Constituição, com forte pressão das classes dominantes para a retirada do Capítulo da “Ordem Social” contido na Carta Política que se aprovava naquele ano, instituindo, a contragosto das mencionadas classes, uma “era” de bem-estar social, no país (FAGNANI, 2017, p. 4). Mesmo que o texto referido tenha permanecido no corpo da Constituição, todos os governos que se sucederam a partir de Fernando Collor de Mello, de alguma forma, atentaram contra os preceitos sociais instituídos, ora através da Desvinculação de Receitas da União (DRU), ora através da privatização de empresas estatais ou limitações de gastos com políticas sociais.

Os governos petistas, sobretudo os dois mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva, lograram alcançar melhores indicadores sociais, sem, contudo, romper com a agenda neoliberal em curso no país.

Entretanto, é necessário ressaltar que a subsistência de um modelo de Estado Social, inaugurada com a Constituição de 1988 já estava ameaçada em sua gênese, haja vista que a conjuntura econômica mundial do período já se estruturava sob os ditames do modelo neoliberal e conseqüentemente exercia grande pressão na economia interna. Já em 1989, o “Consenso de Washington” delimitava a atuação dos países periféricos, sob o ponto de vista de sua “função” na economia mundial e determinava a observância do chamado “tripé macroeconômico”, com controle e metas para a inflação (barrando o crescimento), superávit primário (determinando o equilíbrio de gastos e arrecadação e inibindo os gastos públicos com direitos sociais) e a necessidade de observância do câmbio flutuante (negando as possibilidades de regulação interna em relação ao câmbio ditado de acordo com os interesses do mercado internacional) (BATISTA, 1994).

Para o professor José Paulo Netto, a implementação de medidas neoliberais que produzem e acirram as desigualdades sociais, encontrariam natural limite para a legitimação democrática, de forma que, ainda que duradouro, o modelo neoliberal acabaria por não se sustentar *ad infinitum* (NETTO, 1995, p. 31).

Curiosamente, entretanto, o modelo perdura mesmo se mostrando incapaz de garantir a elevação das taxas de crescimento esperadas dentro do cenário capitalista mundial. Ademais, perdura mesmo diante da Pandemia que assola o mundo no ano de 2020, quando medidas intervencionistas seriam a única saída para a preservação de vidas humanas na luta contra um vírus desconhecido.

Em outras palavras, é possível perceber que se está novamente diante da barbárie, porém ao contrário da reação pós segunda guerra mundial, o mundo e particularmente o Brasil, reage à Pandemia dentro da lógica de mercado, ignorando o valor da vida em prol dos interesses econômicos neoliberais.

Na visão do professor Eduardo Fagnani (2017, p.14), o que está em curso, com a implementação do neoliberalismo em solo pátrio, é o rompimento do sistema pactuado em 1988 e talvez da própria democracia, haja vista que, como já lembrava Perry

Anderson (1995), o modelo neoliberal não precisa da democracia para se estabelecer, sendo mesmo incongruente com esta em diversos aspectos.

### 3 O AVANÇO DA CRISE DEMOCRÁTICA A PARTIR DE 2016

O ano de 2016 foi emblemático no Brasil, pois foi o ano em que se consolidou uma crescente convergência de disputas e tensões reacionárias relativas ao poder e à luta de classes, culminando no impedimento da presidenta Dilma Rousseff, corretamente chamado de golpe por pensadores e pela comunidade acadêmica (LÖWY, *et al.*, 2016).

Os governos do Partido dos Trabalhadores não romperam com o neoliberalismo e com a cartilha imposta pelo consenso de Washington aos países em desenvolvimento. Quando Luiz Inácio Lula da Silva venceu as eleições presidenciais de 2002, foi redigida a Carta ao Povo Brasileiro, documento pensado para acalmar os ânimos dos homens do mercado e do imperialismo estadunidense, haja vista a crescente fuga de capitais no Brasil e a desconfiança estadunidense com a liderança de Lula nas pesquisas eleitorais em 2002 (PAULANI, *et al.*, 2016).

Entretanto, apesar de não romper com a agenda neoliberal, os governos petistas tentaram uma conciliação de classes, a partir de um programa de governo que muito beneficiou as classes mais baixas, melhorando as condições de vida, de saúde e de educação da população mais pobre (PAULANI, *et al.*, 2016).

A vitória de Dilma Rousseff nas urnas, em 2014, foi questionada pela oposição de um modo agressivo. Além disso, Dilma colocou entre seus ministros gente totalmente compromissada com os ditames neoliberais e de mercado, como por exemplo, seu ministro da Fazenda, Joaquim Levy. Assim, todos esses vetores se somaram: crise de 2008 e seus reflexos mundiais, desaceleração da economia internacional, erros na política econômica interna, queda do PIB, baixo crescimento e fim do ciclo das *commodities* (PAULANI, *et al.*, 2016).

Apesar de inúmeros avisos contra a adoção de políticas neoliberais em seu segundo mandato, como o abaixo-assinado liderado por Luiz Gonzaga Belluzzo (GALHARDO E CHAPOLA, 2014), Dilma cedeu às pressões e passou a conduzir uma política marcada, sobretudo, pela austeridade fiscal e corte dos gastos públicos. O

resultado foi o aprofundamento da crise econômica brasileira, baixo crescimento e acirramento da crise política (PAULANI, *et al.*, 2016).

Antes mesmo de se iniciar o movimento parlamentar direto visando ao *impeachment*, o vice-presidente Temer e seus correligionários já haviam lançado, em outubro de 2015, o documento chamado “Ponte para o futuro”. Esse documento previa uma forte retomada de todas as políticas neoliberais, rompendo totalmente com o compromisso dos governos anteriores quanto à conciliação de classes, ou mesmo quanto ao benefício e emancipação das classes mais baixas (PAULANI, *et al.*, 2016).

Movimentações partidárias e parlamentares forjaram um suposto crime de responsabilidade. Foi dada uma roupagem legal ao procedimento, em tese tudo estava previsto legalmente, pois tudo está na Constituição Federal. Todo o processo foi implacável. Forças reacionárias, conservadores, neoliberais e grande parte da mídia tornaram a falácia jurídica do *impeachment* como uma verdade absoluta. As justificativas dos votos a favor foram esdrúxulas, a ponto de causar vergonha em quem também era contra todo o processo de impedimento da presidenta. Por fim, o processo foi concluído, mas Dilma foi tirada do cargo sem a condenação prevista para quem comete crime de responsabilidade. O porquê já foi muito discutido e seria tema para outro artigo (LÖWY, *et al.*, 2016).

Depois do *impeachment* de 2016, com aproximação das eleições presidenciais de 2018, foi possível observar uma crescente polarização política, disparo de *fakenews* em massa por robôs, fomento de discursos de ódio, normalização de discursos fascistas, entre outras condutas e práticas escusas. Tais condutas praticamente despertaram segmentos e sentimentos populares que estavam apenas adormecidos, apesar de serem tidos como superados, como por exemplo, pensamentos fascistas, segregacionistas, nacionalistas, xenofóbicos, racistas, etc. (SILVA, 2020).

Nesse cenário, foi eleito o atual presidente Jair Messias Bolsonaro, com uma equipe ministerial com condutas e linhas de pensamento que se distanciam em alguns momentos do que se espera em uma democracia. Dessa equipe se pode destacar o ministro Paulo Guedes, atual ministro da economia, com sua política econômica abertamente ultraliberal, com todas as implicações dessa terminologia.

#### 4 COVID-19: O RÁPIDO AVANÇO DO RETROCESSO

A atual pandemia ocasionada pela COVID-19 está acentuando e escancarando as faltas ocasionadas pelo enxugamento do Estado e pela retirada de direitos sociais. Tudo que o novo governo e seu ministro da economia ultraliberal menos zelam carrega o nome de proteção social (SILVA, 2020).

A importância dos direitos sociais é ainda mais evidenciada em tempos de crise. A atual crise ocasionada pela COVID-19 se espalha por diversas áreas: saúde, economia, gestão pública, controle social, mobilidade, trabalho, entre outras áreas. Nesse sentido, convém citar a Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos, aprovada em 2016, que limitou o crescimento das despesas do governo brasileiro, incluindo gastos com Saúde e Educação, justamente no momento em que fica mais evidente a necessidade de Saúde e Educação universais e de qualidade, em virtude da crise desencadeada, também denominada “coronacrise”.

Como é de conhecimento público, a pandemia provocada pelo novo coronavírus se trata de momento mundialmente delicado, sobretudo no Brasil. Ainda assim, novamente há ocorrência de supressão de direitos, principalmente dos trabalhadores, supressão esta que ocorre quando o Estado brasileiro mais deveria proteger essa classe e suas famílias, ainda que deva proteger também as empresas, visto que não são ideias incompatíveis, ao contrário, são complementares.

É nesse cenário que são propostas as Medidas Provisórias (MP) 927 e 936. A MP 936 prevê a suspensão do contrato de trabalho por sessenta dias, por acordo individual, ocasião em que o empregado deixará de receber seu salário. Também há previsão de redução da jornada/salário do trabalhador por acordo individual, entre outras previsões.

Assim como ocorreu com a aprovação da Reforma Trabalhista, essas Medidas Provisórias ferem o Direito do Trabalho em seu âmago, ou seja, em seus princípios e principalmente no princípio da Proteção (MAIOR e SEVERO, 2017).

Isso se evidencia no fato de que, além de todas as possibilidades gravosas ao trabalhador, o teor das Medidas Provisórias pode ser aplicado por meio de simples acordo individual, ou seja, esses acordos individuais não precisam ser comunicados ou ter anuência dos Sindicatos.

Ora, toda proposta de reforma ou alteração legislativa que afete os direitos sociais já conquistados, deve considerar os dispositivos constitucionais e

infraconstitucionais relativos à matéria, zelando pelo não retrocesso social em todas as propostas e circunstâncias. Há que se considerar a declaração universal dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, os fundamentos e objetivos da nação, bem como o bem-estar social na realidade do Estado Social de Direito, mormente em situações como a atual, de calamidade pública.

Os ataques neoliberais no Brasil também se direcionam para a pesquisa científica, mesmo quando mais se precisa dela. Desde o início do governo Bolsonaro foi possível observar uma clara falta de planejamento e investimento em pesquisas científicas e universidades. Não obstante, houve também cortes nas bolsas de pesquisa das pós-graduações, bloqueio de recursos da educação e ataques diretos às universidades. Essas práticas se deram ao longo de todo o primeiro ano do mandato de Bolsonaro e prosseguem mesmo durante a grave pandemia, quando mais se precisa de pesquisa científica séria, de qualidade e com celeridade (GIRARDI, 2020).

Recentemente chegou-se ao extremo de se tentar esconder os dados e números das mortes ocasionadas pelo novo coronavírus, essa tentativa partiu diretamente do presidente da República (OLIVEIRA, 2020). Tal conduta fere inúmeros direitos e garantias fundamentais expressos em tratados internacionais e também na Carta Maior e é inconcebível em qualquer democracia, visto que se trata de prática comum em regimes fascistas, que sempre se utilizaram da manipulação de dados e da mídia para a manutenção do poder e dominação da vontade popular.

O Brasil está imerso em grande crise democrática e exposto aos efeitos devastadores de uma pandemia, uma vez que a atual gestão presidencial vem fazendo o oposto do que fizeram os países bem sucedidos na luta contra a COVID-19. Além da falta de planejamento e investimento em diversas áreas fundamentais, há incentivo por parte da presidência de práticas autoritárias, como o fechamento do Congresso e do Supremo Tribunal Federal, interferência direta na Polícia Federal para livrar sua família de investigações, disparo de *fakenews* e também incentivo de protestos temerários e invasões a hospitais, isso tudo em uma situação de pandemia e da atual e chocante marca de cinquenta mil brasileiros mortos pela COVID-19 (JUCÁ, 2020).

Além disso, o que já era uma tônica na campanha eleitoral e no primeiro ano de mandato de Bolsonaro, também vem se agravando durante a pandemia, ou seja, a proposital negligência quanto ao cuidado e preservação dos povos e terras indígenas e

quilombolas. Em recente texto publicado no sítio da Fundação Nacional do Índio, intitulado “Os Fatos”, afirma-se que o atual governo rompeu com práticas socialistas da antiga gestão, com a complacência de Organizações Não Governamentais e grupos religiosos de “matriz marxista”, acabando com o “assistencialismo subserviente e ao paternalismo explícito” que assolava a política indigenista brasileira (BERMUDEZ e TAJRA, 2020). O que se vê, na verdade, é um profundo desrespeito com a vida dos povos originários e quilombolas, tornando invisíveis suas vidas, necessidades, toda a beleza e singularidade da cultura brasileira, expondo essas comunidades à precariedade e tornando invisíveis também suas mortes ocasionadas pela negligência durante uma situação extrema de pandemia (VALENTE, 2020).

Nesse ponto, nada mais claro que as palavras de Mbembe:

A lógica do sacrifício que sempre esteve no coração do neoliberalismo, que deveríamos chamar de necroliberalismo. Esse sistema sempre operou com um aparato de cálculo. A ideia de que alguém vale mais do que os outros. Quem não tem valor pode ser descartado. A questão é o que fazer com aqueles que decidimos não ter valor. Essa pergunta, é claro, sempre afeta as mesmas raças, as mesmas classes sociais e os mesmos gêneros (MBEMBE, 2020).

O fato é que o neoliberalismo pode também ser definido como “necroliberalismo” (MBEMBE, 2020), ainda mais com suas reais intenções evidenciadas pelas condições ditadas pela atual pandemia, misturadas ao atual cenário político brasileiro. Infelizmente já se sabe de antemão de qual (ou quais) classe serão a maior parte das vítimas, qual sua condição socioeconômica e qual o tom de sua pele também. A desigualdade social reforça e aumenta a exposição e vulnerabilidade de partes do tecido social brasileiro, ou seja, de quem precisa trabalhar, não tem acesso a boas fontes de informação ou discernimento dado pela boa educação formal, depende de transporte público, ganha pouco, depende do SUS (atualmente tão atacado), não tem acesso a saneamento básico e vive em precárias condições de vida.

## CONCLUSÃO

A partir de todo o conjunto de ideias reunido neste trabalho, chega-se às considerações finais com um sentimento de perplexidade em relação aos caminhos que se percebem escolhidos na atual gestão pública do Brasil, principalmente em relação à

condução e “enfrentamento” da COVID-19. As políticas empreendidas não só contribuem para o agravamento da crise, como buscam esse agravamento.

Embora cause estranheza que não se busque um projeto eficaz e humano de combate à pandemia, ou no mínimo que não se façam investimentos visando à saúde e bem-estar da população, mas, ao contrário, se tente a saída pela via fascista da manipulação e da obscuridade (SILVA, 2020), a atual presidência brasileira nunca tentou esconder de ninguém que julga algumas classes ou segmentos sociais como descartáveis em nosso país.

Mais que deixar o povo brasileiro à própria sorte, o atual governo demonstra pouco se importar com o aprofundamento da desigualdade e com as muitas mortes registradas, chegando ao ponto de propor e sugerir ações que agravem tal situação.

Vislumbra-se que o retorno à barbárie não somente está sendo percebido sem reação pela atual Gestão, como está servindo aos interesses econômicos neoliberais, com o “enxugamento” dos gastos sociais por meio das mortes de milhares de brasileiros e de parcelas estratégicas da população, como os idosos e pobres (que reclamam atenção da seguridade social), os indígenas e quilombolas (que reclamam políticas públicas para pleno gozo dos direitos previstos no texto Constitucional), dentre outros.

Reforçando as palavras do professor Eduardo Fagnani (2017, p 14), “o que está em curso é o fim do modelo de sociedade pactuado em 1988”, agora sendo finalmente substituído pelo modelo neoliberal preocupado em garantir a acumulação de capital em detrimento da vida.

Há luz? Se se poderá vislumbrar alguma, se acenderá da fagulha de resistência que a esperança ainda custa em acreditar, para que, mediante o arrocho sentido, tornando-se insuportável, possa despertar a consciência do valor da democracia.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Org. Emir Sader e Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BATISTA, Paulo Nogueira. O consenso de Washington. **A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**, 1994. Disponível em: <[http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq\\_urbanismo/disciplinas/aup0270/4dossi e/nogueira94/nog94-cons-washn.pdf](http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aup0270/4dossi e/nogueira94/nog94-cons-washn.pdf)>. Acesso em: 2 jun. 2020.

BERMUDEZ, Ana Carla e TAJRA, Alex. **Em meio a crise de covid entre índios, Funai ataca 'políticas socialistas'**. Uol. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/05/funai-diz-que-gestao-pt-era-socialista-e-critica-politica-marxista.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

BORGES, Fabiano Tonaco; FERNANDEZ, Luiz Andres Lopez; CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. **Políticas de austeridade fiscal: tentativa de desmantelamento do Sistema Nacional de Salud da Espanha e resistência cidadã**. Saúde Soc, São Paulo, v.27, nº3, p.715 a 728, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v27n3/1984-0470-sausoc-27-03-715.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2019.

GALHARDO, Ricardo; CHAPOLA, Ricardo. **Intelectuais pedem em abaixo-assinado coerência de Dilma**. Exame. Disponível em: <https://exame.com/brasil/intelectuais-pedem-em-abaixo-assinado-coerencia-de-dilma/>. Acesso em: 21 mai. 2020.

GIRARDI, Giovana. **Cortes na Capes afetam pesquisas sobre coronavírus**. Uol. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2020/04/04/cortes-na-capes-afetam-pesquisas-sobre-coronavirus.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

JUCÁ, Beatriz. **Brasil chega à marca de 50.000 mortes por covid-19 com sinais de estabilização de contágio na maioria dos Estados**. El País. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-21/brasil-chega-a-marca-de-50000-mortes-por-covid-19-com-sinais-de-estabilizacao-de-contagio-na-maioria-dos-estados.html>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Sobre a "crise" do estado de bem-estar: retração, transformação fáustica ou o quê?** Dados, Rio de Janeiro, v. 55, n. 2, p. 447-485, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582012000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582012000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 jun. 2020.

LÖWY, Michael *et al.* Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. *In: Por que gritamos golpe?* Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. Org. Ivana Jinkings, Kim Doria, Murilo Cleto. 1. ed. São Paulo: **Boitempo**, 2016. 174 p.

MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete Souto. **O acesso à justiça sob a mira da reforma trabalhista – ou como garantir o acesso à justiça diante da reforma trabalhista**. Disponível em: <<https://www.jorgesoutomaior.com/blog/o-acesso-a-justica-sob-a-mira-da-reforma-trabalhista-ou-como-garantir-o-acesso-a-justica-diante-da-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

MBEMBE, Achille. (2020) **Pandemia democratizou poder de matar**. Entrevista à Folha de São Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

MELO, João Manuel Cardoso. **Consequências do Neoliberalismo**. *Economia E Sociedade*, 2016. Disponível em:  
<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643309/10832>>  
. Acesso em 1 jun. 2020.

NETTO, José Paulo. Repensando o balanço do neoliberalismo. *In Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático*. Org. Emir Sader e Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

OLIVEIRA, Joana. **Moraes, do STF, manda Governo Bolsonaro retomar divulgação total de dados da covid-19**. El País. Disponível em:  
<<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-09/governo-bolsonaro-aprofunda-confusao-sobre-a-covid-19-com-a-publicacao-de-dados-incompletos.html>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

PAULANI, Leda Maria *et al.* Uma ponte para o abismo. *In: Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. Org. Ivana Jinkings, Kim Doria, Murilo Cleto. 1. ed. São Paulo: **Boitempo**, 2016. 174 p.

SILVA, Cris Guimarães Cirino da. **O bolsonarismo da esfera pública. Uma análise foucaultiana sobre os conceitos de pós-verdade, fake news e discurso de ódio presentes nas falas de Bolsonaro**. 2020. 238 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2020.

VALENTE, Rubens. **A morte invisível de quilombolas pela Covid-19; já são seis casos no país**. Uol. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/04/25/coronavirus-quilombolas-brasil.htm>>. Acesso em: 21 mai. 2020.